Transmissão de NFe em Contingência

O Modo de Emissão em **Contingência** é utilizado quando ocorre algum problema técnico, que pode ser **tanto na SEFAZ**, como no **ambiente do próprio contribuinte**, não havendo como fazer a transmissão do documento eletrônico em tempo real. Uma **nota fiscal eletrônica de contingência** é uma substituta para casos em que não é possível emitir a nota fiscal eletrônica padrão.

Geralmente, isso acontece quando há falha no funcionamento dos servidores da Sefaz (Secretaria da Fazenda). podemos dizer que Nota Fiscal em Contingência é um tipo de nota offline alternativa à Nota Fiscal eletrônica (NF-e). Acontece que a emissão da NF-e é um processo digital, e portanto esse processo está exposto a falhas no seu funcionamento, o que impediria o lançamento de uma venda.

Ou seja, essa modalidade é usada quando o estabelecimento não é capaz, por algum motivo, de se comunicar com a Sefaz. Assim, as emissões devem ser transmitidas para a autorização logo após o término da indisponibilidade e quando o ambiente de autorização voltar a funcionar ou quando o emissor da NFe regularizar a situação que ocasionou a transmissão em contingência.

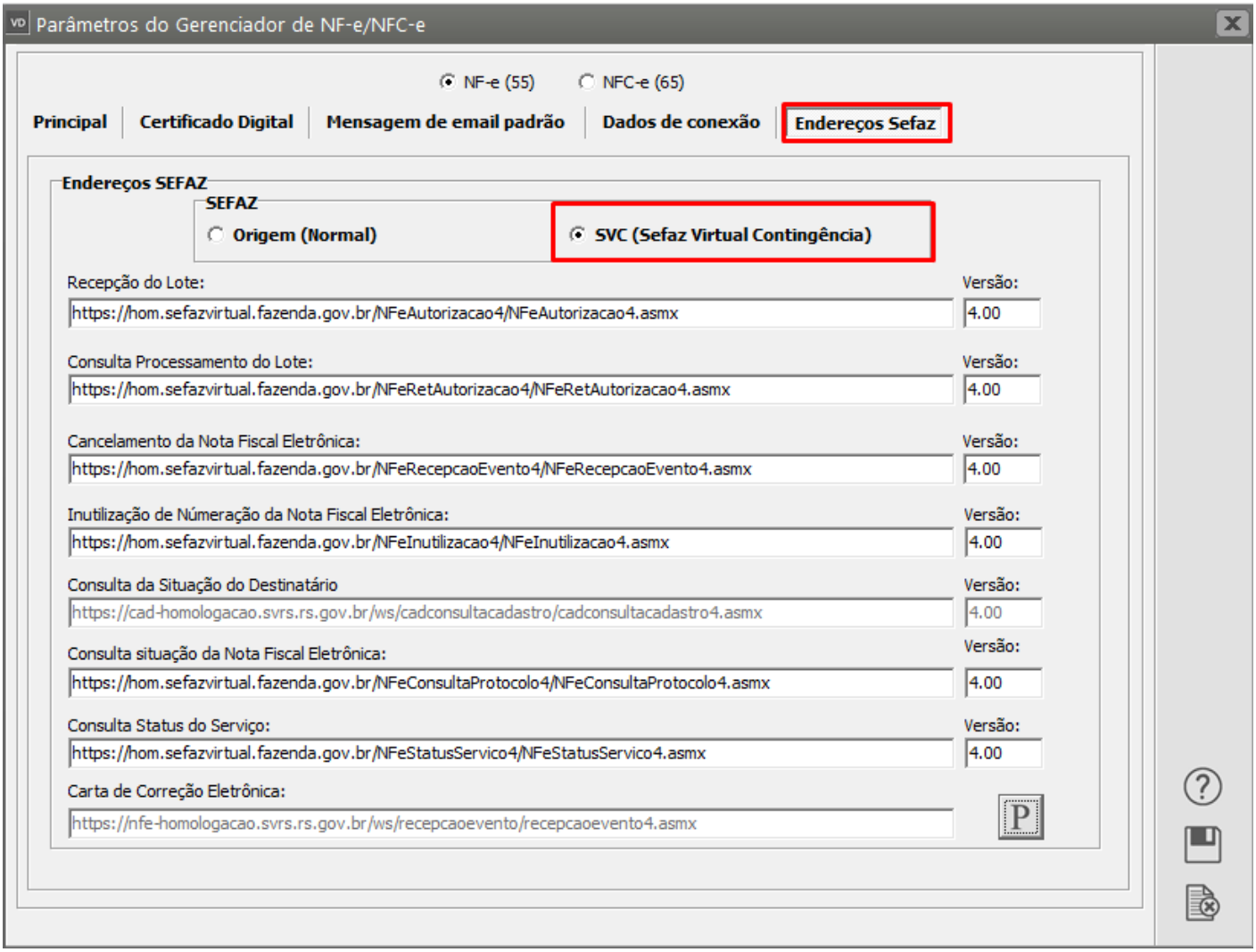
> ⓘ ATENÇÃO!
>
> A nota **NÃO** pode ser emitida em contingência caso tenha sido recebida na Sefaz de origem! Isso ocorre pois não se pode processar o mesmo documento fiscal mais de uma vez.
>
> Portanto, outro número deve ser gerado para que número e série da nota não sejam autorizados em mais de um ambiente.

Transmissão de NFE quando os servidores de Contingência da Sefaz estiverem ativos

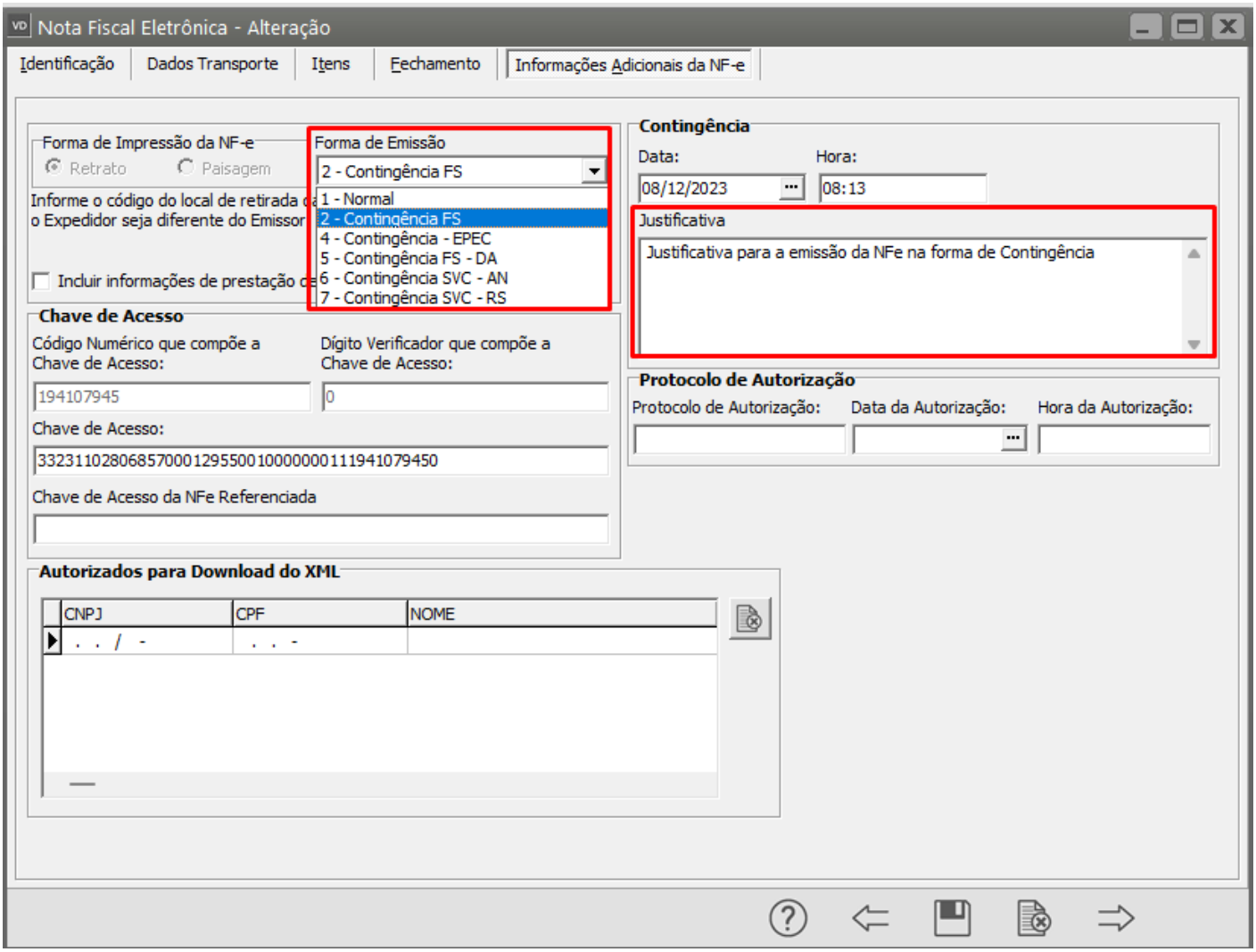
Só será possível se a Sefaz liberar/ativar a emissão da NF-e em Contingência, verifique no portal da NF-e se a liberação foi feita



O Sistema possui os endereços para emissão de NF-e em **Contingência,** para verificação desses endereços, acesse o menu **Manutenção>Empresas>Parâmetros do Gerenciador da Nota Fiscal Eletrônica – aba endereços Sefaz** e clique na opção **SVC (Sefaz Virtual Contingência)** , se for necessário clique no botão **"P"** para atualizar os endereços.



Depois de cadastrada a NF-e, acesse a aba **Informações Adicionais da NF-e**, defina a Forma de Emissão e digite uma justificativa para emissão dessa forma.



Efetue a transmissão da NFE (não será necessário fazer mais nenhum processo após os servidores da SEFAZ voltarem a ficar ativos

Contingência FS (não está sendo utilizado)

O uso do formulário de segurança (FS ou FS-DA) para impressão do DANFE é a forma de contingência mais simples. **As NF-e devem ser transmitidas posteriormente para a SEFAZ** quando cessados os problemas técnicos que impediam a transmissão.

Essa contingência pode ser usada em todas as situações

Contingência FS-DA

Esta emissão em contingência se dá com **impressão do DANFE em Formulário de Segurança** para Impressão de Documento Auxiliar de Documento Fiscal Eletrônico (FS-DA) em duas vias, constando no corpo a expressão “DANFE em Contingência– impresso em decorrência de problemas técnicos”, quando o problema for resolvido, é necessário transmitir a nota para a Sefaz.

A principal característica desse evento é a utilização de **papel de segurança** diferenciado para impressão dos Documentos Auxiliares da notas, que precisam conter a estampa fiscal na página.

Para além disso, o documento Auxiliar impresso em FS-DA deve ser impresso em duas vias, sendo:

- uma para guarda do destinatário;
- e outra para guarda do emitente, durante o prazo previsto em lei.

a) Vantagens:

Facilidade

Independe de infraestrutura de emissão

Pode ser usada em qualquer caso de falha de comunicação com a SEFAZ

Não exige nenhuma comunicação com a SEFAZ durante a emissão do documento fiscal

b) Desvantagens:

Diversos requisitos para a impressão da folha (dimensões, marca d'água, localização da estampa, etc)

Necessidade de adquirir o formulário de segurança com fornecedores autorizados

Valor do papel especial

> ATENÇÃO!
>
> Vale lembrar que este evento também exigirá mais ações para que o fluxo normal de emissão seja restabelecido, ou seja, será preciso transmitir as notas emitidas em contingência para a Sefaz após restabelecer a comunicação com esta.

Contingência SVC – AN

A Sefaz Virtual de Contingência (SVC) é uma nova forma de contingência para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) que poderá ser usada pelos contribuintes, quando a Sefaz- Secretaria de Estado de Fazenda de origem estiver indisponível.

a) Vantagens:

Processo intuitivo e robusto, pois utiliza o mesmo processo na emissão normal, modificando apenas as URLs dos webservices para realização da transmissão e recepção dos dados

b) Desvantagens:

Só funciona quando a SEFAZ Autorizadora ativa a SEFAZ Virtual de Contingência, não sendo possível a sua utilização quando há uma intermitência por parte do contribuinte ou da própria SEFAZ.

Contingência SVC – RS

A SVC–RS é uma alternativa de emissão de NF-e em contingência com transmissão da NF-e para a SEFAZ Virtual de Contingência do Rio Grande do Sul. ... Este serviço de contingência para o Sistema NF-e da SEFAZ/PR é **disponibilizado pela SEFAZ Virtual do Rio Grande do Sul, SVC–RS,** conforme Ato COTEPE 39/2012.

Veja também os Itens:

- Parametrizando Gerenciador da NFe
- Gerenciando NFe
- Gerenciamento de Transmissão - Inutilização de Numeração de NFe (Nota Fiscal Eletrônica)
- Gerenciamento de Transmissão da NFe (Nota Fiscal Eletrônica)
- Parametrizando a Empresa - NFe/NFCe
- Transmissão de NFe (Nota Fiscal Eletrônica) em Contingência

Revision #16
Created 7 July 2023 10:37:35 by ProjetosD
Updated 4 December 2025 19:26:58 by ProjetosD